



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” CNPJ:
48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel
Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado
de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 09/08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0028-75, neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações SP e Interior o Senhor **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, brasileiro, casada, portador do **RG nº. [REDACTED]**, **SSP/SP e CPF/MF [REDACTED]** doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 02/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 09/08/2022 por mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste anual pelo INPC, no percentual de 3,79%, entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula Sétima do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Nº 09/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **09/08/2024 a 08/08/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2022 da seguinte forma:

Valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada é de **R\$ 76.060,80** (setenta e seis mil sessenta reais e oitenta centavos), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 120 (cento e vinte) estagiários (mensal), com valor unitário por estagiário de R\$ 52,82 (cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: Unidade: 010203 – Pessoal e Atos Normativos, Funcional: 04.122.0004.2007/0000 – Gastos Gerais e Benefícios com Servidores, Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte recurso: 0 01 00.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

DocuSigned by:



DS
Mp

DS
JL

DS
AMDSJ

DS
VNDCE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” CNPJ:
48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel
Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guairá - Estado
de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

GUAÍRA/SP, 09 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE**

DocuSigned by:

Antonio Manoel da Silva Junior

AF8F378539FC465...

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7878A466...

MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL
Gerente de Atendimento e Operações São Paulo Interior

Testemunhas

DocuSigned by:

JOÃO LUIZ ANTONELI

DE201CB2334D42C...

Nome: JOÃO LUIZ ANTONELI
CPF: 090.904.318-17

DocuSigned by:

Viviane Nogueira de Castro Esteves

82E908E2BBDE4B6...

Nome: VIVIANE NOGUEIRA DE CASTRO ESTEVES
CPF: 344.287.848-99

DocuSigned by:





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” CNPJ:
48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel
Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guairá - Estado
de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº [REDACTED]

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

DocuSigned by:

Antonio Manoel da Silva Junior

AF8F378539FC465...

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

DocuSigned by:



DS

mp

DS

ml

3

DS

UNDCE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” CNPJ:
48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel
Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guairá - Estado
de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MERCADO DE TRABALHO, COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 09 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº [REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:



DS
Mp

DS
JL

DS
AMDSJ

DS
VNDCE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ:
48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel
Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guairá - Estado
de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**

Cargo: **Gerente de Atendimento e Operação SP Interior**

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura:

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura:

DocuSigned by:

Antonio Manoel da Silva Junior

AF8F378539FC465...

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO LUIS ANTONELI**

Cargo: **Chefe do Depto Pessoal**

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura:

DocuSigned by:

JOÃO LUIS ANTONELI

DE201CD2334D42C...

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

DocuSigned by:

DS

VMCE





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” CNPJ:
48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel
Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guairá - Estado
de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 meses (10/08/2024 A 09/08/2025)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MERCADO DE TRABALHO, COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VALOR R\$: 76.060,80 (setenta e seis mil sessenta reais e oitenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 09 DE AGOSTO DE 2024

DocuSigned by:

Antonio Manoel da Silva Junior

AF8F378539FC465...

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

secretaria@guaira.sp.gov.br

DocuSigned by:



DS
mp

DS
Ma

DS
UNDCE